

# Títulos Laborais – Notícias do dia

## Compensação das Empresas pelo aumento do Salário mínimo

Foi publicado na passada 4ª feira, 7 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 109-B/2021 que prevê a atribuição às entidades empregadoras de um subsídio pecuniário correspondente a uma importância fixa por trabalhador que aufera a retribuição mínima mensal garantida (RMMG).

Esta medida excecional de compensação, visa atenuar o peso financeiro que o aumento da RMMG para o valor de 705 euros, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, representa na atual conjuntura económica para as empresas.

O valor do subsídio pecuniário será distinto consoante as situações.

Assim:

- O subsídio tem o valor de 112 euros por trabalhador que, na declaração de remunerações relativa ao mês de dezembro de 2021, aufera a RMMG que vigorou em 2021, ou seja 665 euros;

- O subsídio pecuniário por trabalhador que, na declaração de remunerações relativa ao mês de dezembro de 2021, aufera entre 665 e 705 euros, corresponde a 50 % dos 112 euros, ou seja, 56 euros por cada trabalhador e
- A empresa terá também direito aos 112 euros por cada trabalhador que, na declaração de remunerações relativa ao mês de dezembro de 2021, aufera entre 665 e 705 euros, quando esse valor estivesse previsto em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho revista/ alterada, desde que em dezembro de 2020 o trabalhador estivesse a receber menos do que a RMMG.

Para terem direito a esta ajuda, as empresas terão de fazer o registo até ao dia 1 de março de 2022, data a partir da qual caduca o direito ao subsídio pecuniário.

O registo por parte das empresas tem de ser feito no sistema eletrónico disponibilizado pelo IAPMEI ou pelo Turismo de Portugal, consoante o respetivo CAE.

O pagamento é efetuado no prazo máximo de 30 dias contados do término do prazo sendo que, no momento do pagamento, as empresas terão que ter as suas situações tributária e contributiva regularizadas perante a administração fiscal e a segurança social.

**Inês Coelho Simões**

Partner

[ines.simoes@nga.pt](mailto:ines.simoes@nga.pt)

**José Nuno Alves**

Trainee Lawyer

[jose.alves@nga.pt](mailto:jose.alves@nga.pt)